Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1278512 - SP (2018/0086263-6)

RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI
AGRAVANTE : ULISSES SABINO DOS SANTOS
ADVOGADOS : IRANILDA AZEVEDO SILVA E OUTRO(S) - SP131058
ERICA SILVA DE OLIVEIRA - SP332165
AGRAVADO : SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
ADVOGADOS : ANGELA TUCCIO TEIXEIRA - SP114240
OTÁVIO PALACIOS - SP114288
ROBERTA BIANCO - SP235168
TATIANA DA SILVA PEDROSA E OUTRO(S) - SP293476
JULIANA ELISA ROSSI - SP283200

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DE TODOS OS FUNDAMENTOS. AUSÊNCIA.
1. Ação de indenização por danos materiais e morais, fundada em erro médico.
2. O agravo interposto contra decisão denegatória de processamento de recurso especial que não impugna, especificamente, os fundamentos por ela utilizados, não deve ser conhecido.
3. Agravo interno no agravo em recurso especial não provido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 08 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora